





II CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2024 | IRECÊ – BAHIA

"Aí vem chuva! Vem não, é só a quadrilha junina dando meia – volta"

REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ESPECIAL

1. DA FINALIDADE

O II Concurso de Quadrilha Junina de Irecê tem como finalidade principal incentivar, estimular e valorizar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- **2.1 As Categorias:** O II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 terá duas categorias para participação: CATEGORIA ABERTA E CATEGORIA ESPECIAL.
- 2.2 Esse regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ESPECIAL. Nessa categoria estarão aptas a participar grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê e de todo o Estado da Bahia.
- 2.3 Seus componentes devem possuir idade mínima de 14 anos e máxima de 59 anos;
- **2.4** Serão aceitas propostas em estilo livre, tanto para quadrilhas juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;
- **2.6** Para a CATEGORIA ESPECIAL será estabelecido o número máximo de 20 quadrilhas juninas inscritas. Serão confirmadas as 20 primeiras quadrilhas inscritas.
- 2.7 A Inscrição: A Inscrição será gratuita e realizada virtualmente a partir do preenchimento de um formulário eletrônico, Google Forms, disponibilizado pela Coordenação da Cidade do São João de Irecê (acesso ao formulário será pela página do Instagram secult.irece da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer). As inscrições para participar do II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 será de: 28/03/2024 à 11/04/2024.











- **2.8 O número de participantes por grupo:** Cada grupo/quadrilha junina deverá ter no **mínimo 15 (Quinze)** pares de integrantes, sendo que, todos deverão estar tipicamente vestidos e caracterizados de acordo com as tradições culturais dos festejos juninos em harmonia com o enredo escolhido.
- 2.9 A ordem e o local das apresentações: A Coordenação realizará o sorteio online para definir a ordem das apresentações das quadrilhas juninas que serão apresentadas entre a segunda quinzena de maio e a primeira quinzena de junho. Será divulgado um cronograma na primeira semana do mês de maio com datas, horários e o local das apresentações, para que os jurados possam avaliar e classificar as seis primeiras colocadas conforme a categoria.
- **2.10 O tempo para a apresentação:** Cada grupo terá o tempo máximo de 30 minutos para a sua apresentação, caso exceda este tempo delimitado, será penalizado com a dedução de 1 ponto para cada minuto excedente, por exemplo: se a equipe obtiver 90 pontos na avaliação e ultrapassou o tempo limite em 2 minutos, a sua nota final será de 88 pontos.
- **2.11** As quadrilhas também poderão se apresentar na Vila Caraíbas ou no Barracão Zé Bigode, entre os dias 15 e 24 de junho de 2024.

3. DAS RESPONSABILIDADES

- **3.1** Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical e operador, editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização.
- **3.2** Cada grupo/quadrilha no ato da inscrição indicará um representante oficial, no qual será a pessoa que poderá dialogar diretamente com a Coordenação/Organização do evento.

4. DA PROMOÇÃO

- **4.1** A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê**, através da **ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê** e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
- **4.2** A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.











4.3 Os registros e promoção de cada quadrilha é de **total** responsabilidade dos grupos/quadrilhas.

5. DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

- 5.1 Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:
- **a) Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.
- **b) Marcador:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- c) Coreografia e Harmonia do Grupo: Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.
- **d)** Repertório Musical: A música deverá ser gravada para a apresentação. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.
- **e)** Enredo: Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verídica ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.
- f) Cenário e Figurino: Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.
- g) Casal (Noivo e Noiva/ Rei e Rainha/ Príncipe e Princesa): Deve-se levar em consideração simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si com os demais componentes da quadrilha e do marcador.
- **5.2** A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS					
	CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Α	ANIMAÇÃO	10			
В	MARCADOR	10			











С	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25		
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15		
Е	ENREDO	10		
F	CENÁRIO E FIGURINO	20		
G	CASAL (NOIVA/NOIVO/REI/RAINHA)	10		
	PONTUAÇÃO TOTAL	100		

- **5.2.1** Os critérios abaixo descriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:
- a) Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- b) Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.
- **5.3** No momento da apresentação, membros da comunidade externa, inclusive da Imprensa e da Coordenação do evento, não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.
- **5.3.1** A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.
- **5.3.2** Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados antecipadamente, no ato de inscrição.

6. DO JULGAMENTO

- **6.1** Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por **Comissão Técnica**, composta por profissionais habilitados e capacitados, indicados pela Coordenação do evento.
- **6.2** Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.
- **6.3** As notas poderão variar de 0 a 25 para cada item, **não sendo permitidas notas** fracionadas.
- **6.4** A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.
- **6.5** Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:
- **6.5.1** Cenário e figurinos;











- 6.5.2 Coreografia e Harmonia do Grupo.
- **6.6** Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.
- **6.7** Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/Organização do evento.

7. DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ESPECIAL

A premiação para a CATEGORIA ESPECIAL é composta por troféu para as TRÊS primeiras Quadrilhas Juninas e premiação em dinheiro para as SEIS Quadrilhas Juninas com melhores pontuações — correspondente a classificação — e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO CATEGORIA ESPECIAL								
1°	2°	3°	4°	5°	6°			
Classificado	Classificado	Classificado	Classificado	Classificado	Classificado			
R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 16.500,00								

7.1 O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos previstos em lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos grupos/quadrilhas inscritas. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- **8.2** Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Coordenação da Cidade do São João de Irecê.
- **8.3** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.
- **8.4** O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será o responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, bem como para o recebimento do prêmio, caso seja classificado entre os seis primeiros











lugares, isentando a Prefeitura de Irecê/ Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer/ Escritório da Cidade do São João de qualquer responsabilidade civil ou penal.

- 8.4.1 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será também o responsável pelos participantes menores de idade, com a tutela dos pais, respondendo legalmente por qualquer ato ou situação que venha ocorrer com o participante menor de idade.
- **8.5** Não será aceita mais de 1 (uma) inscrição por representante/escola neste **CONCURSO**. O responsável pela inscrição deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, ocorrerá a desclassificação.
- **8.6** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **concursoscsaojoao@gmail.com** ou presencialmente no Escritório da Cidade do São João Irecê.

9. CONTATO

9.1 Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico concursoscsaojoao@gmail.com. Para o envio do e-mail deve constar no ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junina 2024 e o Nome da quadrilha.

Irecê, 03 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos **Prefeito Municipal**



